MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis
De: 23/12/24 A: 23/01/25

DECRETO Nº 244/2024

Decreta* horário integral *no âmbito da Câmara Municipal de Buritis e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buritis e do Regimento Interno da Câmara Municipal. **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado horário integral no âmbito da Câmara Municipal de Buritis, com vigência nos dias 30 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2024, em razão do encerramento da 7ª Legislatura e dos preparativos para a cerimônia de posse da próxima Legislatura.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Buritis, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Moisés Paulo da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Buritis